

1-er
mes
u
AA

CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA - CENTRO CULTURAL E SOCIAL DA QUINTA DE S. PEDRO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES FATACIL 2022 - LOTE 2

VALOR DO ATO - 3 575,00 €

CONTRATO Nº.144/2022

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED], servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA CENTRO CULTURAL E SOCIAL DA QUINTA DE S. PEDRO, com sede na Urbanização Quinta da Fazenda Grande, Mexilhoeira da Carregação, com o número de identificação fiscal 502 512 326, neste ato representada por **Álvaro António Santos de Matos**, titular do cartão de cidadão com o [REDACTED] e identificação fiscal número [REDACTED] **Teresa Alexandra Milhazes de Matos**, titular do cartão de cidadão [REDACTED] e identificação fiscal [REDACTED] e **Nuno Miguel Rosa do Sacramento**, titular do cartão de cidadão [REDACTED] e identificação fiscal número [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta dos estatutos da associação que foram apresentados. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho da Sr.ª Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 12 de agosto de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de consulta prévia, à **Associação Desportiva e Recreativa - Centro Cultural e Social da Quinta de S. Pedro o fornecimento de refeições FATACIL 2022 - lote 2**, nas condições constantes da proposta apresentada.--

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo **valor 3 575,00€** (Três Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor.-----

TERCEIRA

No âmbito do presente contrato e de acordo com o estipulado na cláusula 5ª. do respetivo caderno de encargos, o segundo outorgante deverá cumprir os serviços objeto do mesmo, com as características, especificações, requisitos técnicos e quantidade previstos no Anexo I do respetivo caderno de encargos, nomeadamente: -----

- 100 - Refeições Bifana - inclui bifana + sumo, para servir no horário das 17h30m à 1h00m.-----
- 250 - Refeições - Menu refeição que inclui sopa+ prato+ sobremesa + café para servir no horário das 17h30m às 18h30m e das 22h30m à 1h00m;-----
- No menu refeições, deverão ser apresentadas diariamente varias possibilidades de escolha de pratos de carne, peixe e vegetarianos devendo também ser garantida variedade durante os 10 dias do evento;-----
- O estabelecimento deverá estar aberto durante todo o período de realização do evento;-----
- Deverá estar garantida rápida capacidade de resposta e a concessão de prioridade aos funcionários e equipas de apoio ao evento. -----
- A disponibilização das refeições será efetuada apenas a quem detiver senha de refeição disponibilizada pelo Município.-----

QUARTA

De acordo com o estipulado na cláusula 4.ª do respetivo caderno de encargos, decorrem para o segundo outorgante, as seguintes obrigações principais: -----

- Fornecer os bens e prestar os serviços ao contraente público, conforme os requisitos previstos no Anexo I do respetivo caderno de encargos, prazos de entrega e requisitos do fornecimento e prestação de serviços definidos no referido documento e demais documentos contratuais.-----

QUINTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato -inicia-se em 19 (dezanove) de agosto do corrente ano e decorre durante o prazo de **10 (dez) dias**.-----

SEXTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

SÉTIMA

Os encargos resultantes deste contrato com o **número sequencial de compromisso 115834**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: 02/ 02 02 25.----

1 en
fus
4

OITAVA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

NONA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

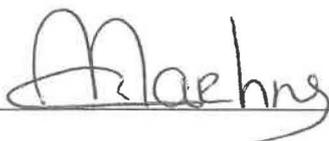
Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados: -----

- -- Certidão dos Serviços de Finanças de Lagoa; -----
- -- Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- -- Certificados de Registo Criminal e Estatutos da associação; -----
- -- Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- -- Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 18 de agosto de 2022

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante



Alexandre Milhaze de Castro

[Handwritten signature]

O Oficial Público

[Redacted signature]